

PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP004/18.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 280/2017 de 1º de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 281/2017, de 1º de setembro de 2017*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 26 de março de 2018.

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

1.2-A entrega do objeto será feita conforme as ordens de compra emitidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Independência.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das 09:00 HORAS, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP004/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP004/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emissor.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.



a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2017, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

cento) relativamente   de menor pre o, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando n o forem verificadas no m nimo 03 (tr s) propostas de pre os nas condi es definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificar  as melhores propostas, at  o m ximo 03 (tr s), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre os oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, ser  dado in cio   etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com pre os decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidar  individualmente os representantes dos licitantes, de forma seq encial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor pre o e os demais, em ordem decrescente de pre o.

8.3.2-S  ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso n o mais se realizem lances verbais, ser  declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas  s ofertas, exclusivamente pelo crit rio de menor pre o.

8.3.4-A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicar  exclus o do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua  ltima proposta registrada para classifica o, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Ap s o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificar  a exist ncia de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classifica o final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinar  a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Ser  verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor pre o e os valores estimados para a contrata o.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se far  por sorteio, em ato p blico, na pr pria sess o do Preg o, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicar  os crit rios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superior ao melhor pre o.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-  da seguinte forma:

[Signature]

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação

posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.030
CRAS	1301.08.244.0811.2.054
EQUIPE VOLANTE	1301.08.244.0811.2.055
SCFV	1301.08.244.0811.2.053
CREAS	1301.08.244.0812.2.056
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.049
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.052

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem

comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformidades suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 09 de março de 2018

NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CRAS	EQ. VOLANTE	SCFV	CREAS	IGD-BF	SECRETARIA	CRIANÇA FELIZ	TOTAL
1	DETERGENTE - Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	UND	160	50	200	50	100	40	40	640
2	DESINFETANTE - Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. contendo externamente prazo de validade nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. fragância; eucalipto, lavanda, floral, citrico.	UND	150	50	200	50	110	50	40	650
3	SABAO EM PO 500GR - sabao em po de primeira linha, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. biodegradável. material com inscrição no ministério da saúde /anvisa, embalagem de 500 gr.	UND	200	50	200	50	100	50	40	690
4	SABÃO EM BARRA - Aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada, o produto destina-se a lavagem de tecidos, louças, painéis e talheres.	UND	120	50	150	50	90	20	10	490
5	ALCOOL - Alcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no InMetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	UND	120	50	100	50	90	30	10	450
6	MULTIUSO - Possui alto poder desengordurante. Dermatologicamente testado. Máxima eficiência na remoção de gorduras, capaz de remover sem esforço sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Acondicionado em embalagem primária plástica com tampa rosqueada e push-up para facilitar o manuseio. 500ML.	UND	60	40	100	20	70	20	10	320
7	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e	UND	110	50	100	50	100	30	10	450

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

**INDEPENDÊNCIA**

PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	desinfetante de uso geral. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.									
8	FLANELA - Flanela para limpeza, flanelada dos dois lados, 100% algodão, alta absorção de umidade, acabamento costura tipo overloque, medidas não inferior - 30x40cm, embaladas individualmente.	UND	120	50	150	40	80	20	10	470
9	PANO DE CHÃO - Pano de chão, saco 100% algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho aproximado 45cmx70cm.	UND	150	80	150	50	130	40	10	610
10	LIMPA VIDROS - Limpador tipo líquido. Cor incolor/azul, de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação procedencia numero, do lote, validade e numero de registro no ministerio da saude. embalagem plastica de 500ml. validade minima de 10 meses a apartir da entrega.	UND	90	40	60	20	30	20	10	270
11	LUSTRA MÓVEIS - cremoso, à base de cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, solventes, alifáticos, perfume e água. Contendo no rótulo, registro no Ministério da Saúde, nome e CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, indicações de precauções de uso, composição e informações do fabricante. Forma de fornecimento: Embalagem de material resistente de 200ml, com tampa rosqueada e opção de abre e fecha (pushup) para facilitar uso	UND	90	50	120	40	70	20	10	400
12	VASSOURA - Vassoura de pêlo sintético, reforçada, de boa qualidade, cabo de madeira perfeitamente reto e plastificado, rosqueável com ponteira de plástico, medindo 1,20m, cerdas dispostas em tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base de no mínimo de 30cm o tamanho do cepo, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UND	90	40	120	30	70	20	10	380
13	RODO - Cepo de plástico no mínimo de 30cm, resistente com borracha dupla de alta qualidade e resistentes. Cabo de madeira, perfeitamente reto e plastificado medindo 1,20cm.	UND	90	40	120	30	70	20	10	380
14	VASSOURA DE NYLON - vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo demadeira plastificado	UND	80	40	120	30	80	20	10	380

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

JH

	tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.									
15	PEDRA DESODORIZANTE SANITÁRIA - Com suporte adaptável e todos os modelos de vasos sanitários, limpa e desodoriza o vaso sanitário deixando um perfume agradável e duradouro, com Bicarbonato de Sódio, dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Corantes. Contendo 1 gancho, 1 pedra e 1 rede de proteção, acondicionados em uma caixa de no mínimo 25g a unidade.	UND	150	60	120	40	100	20	10	500
16	ROUPEIRO/BALDE GRANDE COM TAMPA - Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, alças ergonômicas, Dimensões aproximadas: 615mm (altura) X 510mm (largura) X 435mm (profundidade). Capacidade Aprox. De 50 Litros.	UND	24	12	36	10	44	10	10	146
17	TOALHA DE PAPEL - 2 rolos com 60 toalhas duplas cada. Alto grau de absorção, macio e com dimensões não inferior a 21cmX20cm.	UND	24	24	36	10	44	10	10	158
18	CESTO DE LIXO - Produzido em polietileno, formato cilíndrico, capacidade de 10L. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos.	UND	30	10	40	20	30	10	5	145
19	PAPEL HIGIÊNICO - Papel Higiênico, cor: branco, sem perfume, folha simples, 100% celulose virgem, gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibras celulósicas. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito. Embalagem com 04 rolos de 30mx10cm.	UND	160	60	180	40	160	50	10	660
20	BACIA -Plástico reforçado de alta qualidade, alças que auxiliam para um melhor manuseio. Diâmetro: 53 cm, altura: 21 cm, capacidade volumétrica: 30L.	UND	10	10	10	10	20	5	5	70
21	BACIA -Plástico reforçado de alta qualidade, alças que auxiliam para um melhor manuseio. Diâmetro: 41 cm, altura: 17 cm, capacidade volumétrica: 16L.	UND	10	10	10	10	20	5	5	70
22	BALDE - Plástico reforçado de alta qualidade, alças de alumínio que auxiliam para um melhor manuseio. Capacidade de 8L.	UND	20	10	20	10	40	10	5	115
23	BALDE - Plástico reforçado de alta qualidade, alças de alumínio que auxiliam para um melhor manuseio. Capacidade de 15L.	UND	20	10	20	10	40	10	5	115
24	ESPONJA - Esponja dupla face, formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Dimensões aproximadas: 110x75x20mm.	UND	140	60	150	50	140	50	10	600
25	ESPONJA DE AÇO - Palha de aço, composta de aço carbono, indicado para limpeza de utensílios de cozinha, azuleijos em geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Pacote com. 08 unidades.	UND	120	40	100	40	80	40	10	430
26	LUVA - Luva para limpeza. Composição: borracha	UND	10	10	10	10	20	10	5	75

	de l�tex natural, com revestimento interno, refor�ada, com superf�cie externa antiderrapante. Tamanho PEQUENO, cano curto; tipo todos os dedos, antial�rgica. Dever� estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem com 1 par.									
27	LUVA - Luva para limpeza. Composi�o: borracha de l�tex natural, com revestimento interno, refor�ada, com superf�cie externa antiderrapante. Tamanho M�DIO, cano curto; tipo todos os dedos, antial�rgica. Dever� estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem com 1 par.	UND	10	10	10	10	20	10	5	75
28	LUVA - Luva para limpeza. Composi�o: borracha de l�tex natural, com revestimento interno, refor�ada, com superf�cie externa antiderrapante. Tamanho GRANDE, cano curto; tipo todos os dedos, antial�rgica. Dever� estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem com 1 par.	UND	10	10	10	10	20	10	5	75
29	ESCOVA PARA VASO SANIT�RIO - Produzida em material pl�stico polipropileno de alta qualidade, em formato cil�ndrico. A escova possui haste alongada para facilitar o manuseio, evitando contato com vaso sanit�rio, cerda macias. Dimens�es aproximadas: 35cm de altura, 10,5cm de di�metro.	UND	50	40	80	20	90	10	5	295
30	SABONETE EM BARRA - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragr�ncia suave. O sabonete dever� possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para n�o desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utiliza�o, formar o m�nimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e n�o causar irritabilidade d�rmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, n�mero do lote, validade e n�mero de registro no Minist�rio da Sa�de.	UND	70	30	100	40	70	10	10	330
31	SABONETE L�QUIDO - Sabonete l�quido, aspecto f�sico viscoso, com fragr�ncia lavanda ou jasmim ou floral ou erva doce. Aplica�o: para higieniza�o e hidrata�o da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, n�mero do lote, validade e n�mero de registro no Minist�rio da Sa�de.	UND	70	30	80	20	70	20	10	300
32	SACO PL�STICO - Saco pl�stico de lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplica�o: uso dom�stico. Pacote com 10 unidades. Dever� estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UND	70	50	100	30	80	20	10	360
33	SACO PL�STICO - Saco pl�stico lixo, 50 litros, 6	UND	70	50	100	30	80	20	10	360



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056									
34	SACO PLÁSTICO - Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno.	UND	70	50	100	30	80	20	10	360
35	CORDA PARA VARAL - Material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	UND	28	12	36	12	40	10	5	143
	DESODORIZADOR DE AR - Aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco metálico não inferior a 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	120	50	150	40	100	20	10	490
37	PÁ COLETORA DE LIXO - Com coletor de plástico de primeira qualidade, firme e resistente, com apoio para firmar a pá deixando as mãos livres para o manuseio da vassoura. Cabo longo de madeira perfeitamente reta e plastificada.	UND	60	40	80	20	50	20	10	280
38	PRENDEDOR DE ROUPAS - Formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	UND	60	20	40	20	50	10	10	210
39	ALCOOL GEL - Alcool gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Plástica de 500g com válvula pump.	UND	95	40	100	40	85	30	10	400
40	SODA CAÚSTICA - Com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UND	60	30	40	20	40	20	5	215
41	ÁCIDO MURIÁTICO - Em forma líquida, acondicionado em embalagem plástica, indicando classificação de risco, instruções de manuseio. Prazo de validade: 12 meses a partir da data de entrega.	UND	60	30	40	20	40	20	5	215
42	LIMPA ALUMÍNIO - Remove sujeiras e manchas e dá brilho nos utensílios em alumínio, eficiente em manchas e sujeiras incrustadas. Embalagem com tampa pushup (fliptop) que facilita o uso. 500 ml.	UND	70	20	80	20	70	20	5	285
43	ESCOVA DE MÃO - Limpeza, cerdas de Nylon, base de madeira, medindo proximadamente 13x7cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, formato: oval, sem alça, sem cabo.	UND	60	30	60	10	40	10	5	215

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° ST-PP004/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF n° _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº ST-PP004/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotação orçamentária:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.030
CRAS	1301.08.244.0811.2.054
EQUIPE VOLANTE	1301.08.244.0811.2.055
SCFV	1301.08.244.0811.2.053
CREAS	1301.08.244.0812.2.056
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.049
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.052

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo).

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

Júli

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 26 de março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP004/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 09.03.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 12.03.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e,
- DIÁRIO DO NORDESTE.

Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços marcado para o dia 12 de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações no anexo da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Padre Cícero nº 334, 1ª Andar, Sala 104 - Centro, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-8729. Juazeiro do Norte/CE, 09 de março de 2018. Francisco Hélio Alves da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato/ Tomada de Preços Nº 01/2018-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratados: Mapa Construtora LTDA e Apolo serviços e Construções EIRELI - ME. Objeto: Conclusão da Segunda Etapa da Pavimentação e Urbanização da Avenida Presidente Castelo Branco no Sentido Varjota/Santa Quitéria e conclusão da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Jatobá no Município de Varjota. Fundamento Legal Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: Mapa Construtora LTDA R\$ 1.124.816,26 (Hum milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) e Apolo Serviços e Construções EIRELI - ME R\$ 83.411,95 (oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e novecenta e cinco centavos). Fonte de Recursos: Pavimentação Convênio nº 112/CIDADES/2014 Processo Nº 3986791/2014 Unidade Básica de Saúde: Proposta Nº 11422767000113002 Dotação Orçamentária: Pavimentação: 05 01 15 451 0432 1 001; Unidade Básica de Saúde: 07.02.10.301.0276 1.017; Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 12 (Doze) Meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2018. Signatários: Francisco Robêno Ponte Ribeiro - Contratante; Francisco Magalhães Paiva e Francisco Ivan Rodrigues de Sousa - Contratados. Varjota-CE, 31 de Janeiro de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ararendá - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 001/2018-CMA. A Comissão de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2018-CMA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ararendá-Ce, da seguinte forma: Licitante Habilitada: Mais Contabil - Soluções Eficientes EIRELI - ME; Licitantes Inabilitadas: M Alves da Fonseca - ME, Pedro Leonardo de Araújo Carvalho, T Americo de Souza - ME, Willames Clay Machado Aguiar - ME, Patricia F. da Silva Prudencio EIRELI - ME e João Bosco Evangelista ALVES. Os motivos encontram-se disponíveis no site www.tcm.ce.gov.br/licitações e na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Francisco Mourão Lima, nº 520, Centro, Ararendá-Ce. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a Sessão para abertura dos Envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia 21 de março de 2018, às 09h30min. Ararendá - Ce, 09 de Março de 2018. Vicente Josivan Vieira dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Varjota comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:00h do dia 23 de março de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro - Varjota-Ce, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 12/2018-PP-SDE cujo objeto é a contratação de serviços de operadores de bombas e motores elétricos, incluindo fiscalização de poços em diversas localidades, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Varjota. o edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. Varjota - Ce, 12 de março de 2018. Francisco Faib Lira Lopes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Errata - Edital de Tomada de Preços Nº 2018.02.26.1 - Processo Licitatório Nº 2018.02.26.1. Objeto: contratação de empresa para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos do Município de Santana do Cariri-CE. O Município de Santana do Cariri - CE torna público a Errata aos seguintes itens do Edital da presente licitação supramencionada. Esta Errata vem corrigir os erros de digitação observados no edital convocatório página 13, página 23, página 26, página 28. Onde Lta-se: (...). Relação por: Secretaria - Dotações Orçamentárias - Elemento de Despesa: Saúde - 10.122.0002.2.078 - 3.3.90.39.00, Administração - 04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00; Assistência Social - 08.122.0002.2.061 - 3.3.90.39.00; (...). Leia-se agora (...). Relação por: Secretaria - Dotações Orçamentárias - Elemento de Despesa; Administração - 04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00; (...). 18 - Da Dotação Orçamentária; Onde Lta-se (...). Relação por: 18 - 1 - As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: Secretaria - Dotações Orçamentárias - Elemento de Despesa; Saúde - 10.122.0002.2.078 - 3.3.90.39.00; Administração - 04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00; Assistência Social - 08.122.0002.2.061 - 3.3.90.39.00; a serem custeados com recursos dos repasses duodecimais diretamente transferidos à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri; (...). Leia-se agora (...). Relação por: 18 - Da Dotação Orçamentária; 18 - 1 - As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: Secretaria - Dotações Orçamentárias - Elemento de Despesa; Administração - 04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00; a serem custeados com recursos dos repasses duodecimais diretamente transferidos à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri; (...). Anexo I - Termo de Referência; Onde Lta-se (...). Relação por: 5 - Dotação Orçamentária; As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias nº: Relação por: Secretaria - Dotações Orçamentárias - Elemento de Despesa, Saúde - 10.122.0002.2.078 - 3.3.90.39.00, Administração - 04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00; Assistência Social - 08.122.0002.2.061 - 3.3.90.39.00; (...). Leia-se agora: (...). 5 - Dotação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de proposta de preços alusiva Tomada de Preços Nº 2017.12.07.03, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de construção de quadra com vestiários na Escola José Alves de Oliveira - Vila São José, tudo Conforme Anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa MJM Construcões e Imobiliária LTDA-ME, CNPJ 08.799.640/0001.15, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 506.590,39 (quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ipaumirim - Ce, 05 de março de 2018. José Livio Almeida Moreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de proposta de preços alusiva da Tomada de Preços Nº 2017.12.07.02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de construções de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, Conforme Nº do processo do Convênio 25100.031.079/2012-65, tudo conforme Anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa MJM Construcões e Imobiliária LTDA-ME, CNPJ 08.799.640/0001.15, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 518.987,39 (quinhentos e dezotoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ipaumirim - Ce, 05 de março de 2018. José Livio Almeida Moreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0703.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral do evento de inauguração da Praça do Marco Zero, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Cedro-CE, conforme especificações do anexo I, que se realizará no dia 23 de março de 2018 às 09:00h ou qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tcc.ce.gov.br. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSAD (Nº 193/2018 - DICOP - GECON) para pavimentação asfáltica das Ruas: Euclides de Sousa; José Gomes da Silva; Maria Rodrigues; Jorge Brasilino; Doca de Sousa Falcão, localizadas na sede do Município de Horizonte - CE com validade até 20/2/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSAD (Nº 187/2018 - DICOP - GECON) para pavimentação asfáltica das Ruas: Nita Brasilino de Silva e João de Sousa Falcão, localizadas na sede do Município de Horizonte - CE com validade até 20/2/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 10.002/2018 - PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 10:00 horas do dia 26 de Março de 2018, na sala de Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para a Seleção da melhor proposta para registro de preços visando a aquisição de pastilhas de hipoclorito de Cálcio 65% de teor de cloro ativo, de interesse do SAAE do Município de Solonópole/CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por item. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 09 de Março de 2018. Maria Mônica Barbosa, A Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 001/2018 cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos junto a esta Câmara Municipal, na qual foi vencedora a empresa R & A Asses. Contábil e Informática S/S Ltda. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Marco/CE, 08 de março de 2018. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 27 de março de 2018 às 09h00min. Tomada de Preço Nº 00.001/2018-TP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço no seguinte seguimento (publicidade por meio de rádio, blogs carro volante, fotógrafo filmagens), para divulgação de assuntos pertinentes, divulgação e promoção do Município, juntamente com comunicados e avisos de interesse do Município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. Raine Cristina de Oliveira de Paiva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 23

Bela Vista do Município de Mominhos/CE, conforme projeto em anexo. A Comissão de Licitação, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "Proposta de Preço" das empresas Habilitadas da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 13 de Março de 2018 (13/03/2018) às 13:30 horas. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.03.07.002. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2018.03.07.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para elaboração de estudo técnico para implantação de abatedouro público com a devida legalização perante os Órgãos de Controle, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Massapê/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 27 de março de 2018 (27/03/2018), às 13:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Massapê/CE, 09 de março de 2018. CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Convocação de Licitante(s) Remanescente(s) para Apresentação de Amostra(s) - Pregão Presencial Nº 2018.01.22.001. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, Convoca os licitantes remanescentes em quarto lugar para apresentação de amostras do Pregão Presencial Nº 2018.01.22.001, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, quais sejam os licitantes: T J M Paula - ME - para os itens 01, 37 e 39; NUTRIMESC Comércio e Serviços LTDA - ME - para os itens 03, 06, 18, 19, 20, 23, 28, 32, 34, 36, 42, 44, 48 e 49; Claudiana Santos ME - para o item 09; Cosma Silva Oliveira - ME - para o item 31; M.O.V. Tavares Magazine LTDA - ME - para o item 41; SW de Lima Cardoso - ME - para o item 43 e RD Comércio LTDA - para o item 47. Deverão ser apresentados uma amostra de cada produto no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme item 2.2.1.2 do edital acima referido. Massapê/CE, 09 de março de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.03.07.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2018.03.07.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação da Ponte 01 na estrada de acesso do Distrito de Tangente ao Riachão dos Farias e Construção de um Bueiro e pavimentação em Pedra Tosca na Rua SDO - Tuina, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 27 de março de 2018 (27/03/2018), às 08:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Massapê/CE, 09 de março de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama. Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento de todos o resultado de habilitação da Concorrência nº 2018013101-SEIN, objeto: contratação de serviços para recuperação de pavimentação e esgotos em vias públicas deste município. Após análise a comissão chegou-se ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - WU Construções e Serviços Eireli-EPP; Construtora Neves Nogueira Ltda; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP; A.I.L.Construtora Ltda ME; Construtora Exito Ltda EPP, S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli-ME; Domium Construções Ltda - ME; Medeiros Construções e Serviços Eireli-ME; CMN Construções Locações e Eventos; Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda-ME. Empresas Inabilitadas: Apia Comércio Construtores Projetos e Construções Eireli - ME; Jovem Construção e Empreendimentos Ltda; CRP Costa Construção e Prestadora de Serviços Ltda-ME; Matos & Almeida Ltda; Construtores Construções e Serviços Ltda ME; Construtora Alan Nogueira Ltda ME. Cumprindo a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações ligue 88.756-1305. Jaguaratama-Ce, 09 de Março de 2018. Francisco Joan Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 26 de março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP004/18, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, tudo conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcc.ce.gov.br/licitações ou na Sede deste Município, Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE, 09.03.2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2018.03.12.1-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarimiranga/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de março de 2018, às 09h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Guarimiranga, localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guarimiranga - Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de auditoria, assessoria e consultoria jurídica administrativa, na área de licitações e contratos administrativos, de interesse das Secretarias do Município de Guarimiranga/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h e no site: tcc.ce.gov.br/licitações. Francisco Allison Pereira dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Credenciamento. A Secretaria de Educação do Município de Milhã, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 001/2018-FME, visando o credenciamento para contratação de cuidadoras para acompanhamento de alunos da Rede de Ensino Infantil nos ônibus utilizados no transporte escolar deste Município. A realizar-se no dia 02 de Abril de 2018 às 11:00h, maiores informações pelo telefone (88) 99872-3590 cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Comissão de Licitação do Município de Milhã, ou através do site www.tce.ce.gov.br e no site www.milha.ce.gov.br. Milhã - CE, 09 de Março de 2018. Sheila Maria Pinheiro Lima - Secretária de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de março de 2018, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018030801-PP, tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. Jaguaribara - CE, 08 de março de 2018. Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.05/TP - Objeto contratação de pessoa jurídica para conclusão/construção de uma Academia de Saúde no Bairro Fazendinha (Primeira Etapa) no Município de Itapipoca-CE. **PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S)/VENCEDORA:** FM CONSTRUTORA E EDIFICAÇÕES LTDA - ME, com o valor de R\$ 67.373,73 (Sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). A Presidente da Comissão de Licitação abre prazo recursal, nos termos do previsto no art. 109, inciso I, alínea, "b", Lei 8.666/93. Itapipoca, Ce. 08 de março de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032018PPSAS – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 27 de Março de 2018, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de material esportivo e brinquedos destinados aos Programas da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 09 de Março de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2018.03.12.001 – SAS – A Secretaria de Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia 28 de Março de 2018, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2018.03.12.001 – SAS, cujo Objeto é o **Serviço de reforma do prédio da justiça para implantação do conselho tutelar no Município de Aiuaba-CE.** O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Aiuaba-CE, 12 de Março de 2018. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 031/2018 – SECOMP – Central de Licitações. Data de Abertura: 23/03/2018, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais serviços de recuperação e adequação de barragens e açudes da sede e distritos do Município de Sobral-CE, tendo como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 024 ou 024.1 (desonerada). **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 12 de Março de 2018. O Pregoeiro – Rodolpho Araujo de Moraes.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1203.01/2018 – O Pregoeiro do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Março de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1203.01/2018, cujo Objeto é a **Locação de sistema de folha de pagamento e sistema que disponibilize no Site do Município de Tururu informações para atendimento a Lei Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. Tururu-CE, 12 de Março de 2018. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 08/2018-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO** são os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Rua da Varzinha, às 09h do dia 13 de Março de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito. Aracati-CE, 12 de Março de 2018. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-S – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Março de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2018-S, cujo Objeto é a **Aquisição de 01 (Uma) ambulância tipo UTI para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Itarema-CE, 09 de Março de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1203.01/2018 – A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Março de 2018, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1203.01/2018, cujo Objeto: **Aquisição de material permanente destinado às atividades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha-CE.** O Edital estará disponível no Site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. Frecheirinha-CE, 12 de Março de 2018. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro.

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” De acordo com o previsto no artigo 1.072 do Código Civil, convidamos as Sócios Cotistas da sociedade EXPLENTUR - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.597.754/0001-33, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Av. Historiador Raimundo Girão, 1338, CEP: 60.165-050, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, às 15h do dia 20 de março de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; b) Deliberar a respeito da Distribuição de Dividendos; c) Demais assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza, 05 de março de 2018. JOSÉ CARLOS PESSOA DE PAULA - Sócio da sócia cotista, CARPIL - CARLOS DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 26 de março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP004/18, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, tudo conforme anexo 1 do edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 09.03.2018.

